



EDITAL Nº 241, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – PROPP/UFMS –  
PROFIAP/ESAN/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EM REDE NACIONAL (PROFIAP-UFMS)

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Escola de Administração e Negócios (ESAN) e do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP-UFMS), no uso das suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto no Regimento Nacional do PROFIAP, de 09 de julho de 2021, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.018519/2022-03, torna público o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento do quadro de docentes permanentes do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas para o credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP-UFMS).

**1.2.** O credenciamento será regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, no Regimento Nacional do PROFIAP, de 09 de julho de 2021 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional.

**1.4.** Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PROFIAP-UFMS, através do e-mail do candidato inscrito e do site do PROFIAP-UFMS: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

**1.5.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do Profiap-UFMS: <https://ppgprofiap.ufms.br> e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital, bem como se atentar às datas descritas no item 2.



**1.6.** Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail profiap.propp@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3560.

**1.7.** O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional é ofertado pela Escola de Administração e Negócios (Esan/UFMS), localizada na Av. Sen. Filinto Müller, 1015 - Cidade Universitária, Campo Grande-MS. A Instituição não se responsabilizará com diárias ou com ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

**1.8.** Todos os horários citados neste Edital seguirão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

**Quadro 4** - Cronograma das etapas

<b>Período</b>	<b>Atividades</b>
03/11 a 14/11, às 23h59m59seg	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 5 pelo e-mail profiap.propp@ufms.br
16/11 a 18/11/2022	Movimentação interna da Comissão de Seleção para o credenciamento de docentes
21/11/2022	Divulgação do resultado preliminar
21/11 a 23/11/2022	Período para interposição de recursos pelos candidatos a credenciamento
até 28/11/2022	Divulgação de resposta aos recursos e do resultado final

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será realizado por Comissão de Seleção constituída por professores-membros da CALC/PROFIAP-UFMS e por técnicos-administrativos da ESAN-UFMS e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, do Regimento Nacional do PROFIAP e das normas da UFMS que regulamentam a pós-graduação;

II - análise da experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Administração Pública, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública (Quadro 1);

III - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica do candidato;

IV - apuração e publicação dos resultados;

V - atendimento à interposição de recursos por parte do candidato;

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**4.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 03/11/2021 até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 14/11/2022.**

**4.3.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizá-la exclusivamente pelo e-mail [profiap.propp@ufms.br](mailto:profiap.propp@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital, com anexo em formato PDF, em arquivo único, constando no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PROFIAP-UFMS e o nome do candidato”.

**4.4.** O candidato receberá confirmação da inscrição por meio de resposta do PROFIAP-UFMS ao e-mail encaminhado para estes fins.

**4.5.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.6.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**4.7.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1.** Serão oferecidas **cinco vagas**, destinadas à Linha de Pesquisa em Administração Pública, para o credenciamento de novos professores que almejam ingressar no PROFIAP-UFMS, na categoria docente permanente.

**5.2.** As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PROFIAP-NACIONAL.

**5.3.** Os candidatos às vagas de credenciamento de novos professores devem fazer parte do quadro de docentes da UFMS e comprovar documentalmente, a partir das informações prestadas no Currículo Lattes, o seguinte:

I - título de doutorado em qualquer área do conhecimento;

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Administração Pública, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública



(Quadro 1):

**Quadro 1** - Relação das disciplinas

<b>Disciplinas obrigatórias</b>	<b>Disciplinas optativas</b>
Estado, Sociedade e Administração Pública	Práticas de Produção Técnico-Científica
Finanças Públicas e Gestão Orçamentária	Elaboração e Análise de Projetos
Formulação de Políticas Públicas	Gestão Pública
Gestão de Projetos Públicos	Projeto Organizacional
Teoria das Organizações	Gestão Social e Ambiental
Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública	Administração Estratégica
	Gestão de Contratos e Convênios
	Direito Administrativo

III - produção científica/intelectual referente à publicação de artigos em periódicos da área durante o período de junho de 2018 a junho de 2022 (Quadro 2); e

IV - produção técnica/tecnológica relativa à intervenção preferencialmente em organizações públicas durante o período de junho de 2018 a junho de 2022 (Quadro 3).

**Quadro 2** - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

<b>PERIÓDICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

Fonte: PROFIAP-NACIONAL (Novo-**Qualis**/Capes 2017-2020 não oficial)

**Quadro 3** - Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica

<b>Pontos</b>	<b>Itens</b>
100	Patentes
100	Experiência comprovada em cargos de gestão no âmbito da Administração Pública
50	Publicações tecnológicas
50	Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo

50	Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas
50	Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos
50	Consultoria em organizações públicas
50	Assessoria técnica em organizações públicas
50	Auditoria em organizações públicas
30	Produção de programas de mídia em organizações públicas
30	Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica no âmbito da administração pública
30	Modelo de Gestão Pública
30	Tecnologia de Gestão Pública
20	Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos com impacto e/ou relevância comprovada para a administração pública
20	Realização de pesquisa de mercado com impacto e/ou relevância comprovada para a Administração Pública
10	Relatório Técnico e Tecnológico no âmbito da Administração Pública

Fonte: Inspirado em UNB (2020)

**5.4.** Para efeitos de cálculo de produção, será contabilizada apenas a quantidade de uma produção técnica/tecnológica por item do Quadro 3, por ano.

**5.5.** Para efeitos de cálculo de produção, a produção técnica/tecnológica, como no Quadro 3, será somada à produção científica/intelectual, como no Quadro 2.

**5.6.** Para obter classificação às vagas descritas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, a soma dos Quadros 2 e 3 deverá ser igual ou superior a **250 pontos**.

**5.7.** No caso dos periódicos, deve-se adotar o critério de CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS PROFIAP-NACIONAL (Anexo V).

**5.8.** O não atendimento a algum dos requisitos descritos no item 4.3 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

**5.9.** As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

## 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

**6.1.** Exemplar do Currículo **Lattes**, atualizado pelo menos até junho de 2022, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I - histórico escolar ou diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento; e

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Administração Pública, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública (Quadro 1);

**6.2. Anexo I - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA:** com dados pessoais preenchidos; indicação de Linha de Pesquisa em Administração

Pública; indicação da(s) disciplina(s) apta(s) a lecionar.

**6.3. Anexo II** - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLOGIA com os anexos dos comprovantes em ordem de lançamento.

**6.4. Anexo III** - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL com os anexos dos comprovantes em ordem de lançamento.

**6.5.** Para comprovação de produção científica/intelectual, devem ser incluídas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica, a autoria e o ano de publicação (por exemplo: capa e primeira página dos artigos publicados em periódicos e/ou carta de aceite de publicação emitida por editor do periódico).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com a classificação e com o número de vagas da Linha de Pesquisa em Administração Pública e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Comissão de Seleção.

**7.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número absoluto produção científica/intelectual;
- b) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica.

**7.3.** Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela CALC/PROFIAP-UFMS, de acordo com o item 6.2 e dentro do prazo em que este edital vigorar.

**7.4.** Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PROFIAP-UFMS à medida das necessidades identificadas pela CALC/PROFIAP-UFMS, de acordo com o item 6.2 e dentro do prazo em que este edital vigorar.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 21/11/2022, por meio do endereço eletrônico da Escola de Administração e Negócios: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

**8.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do PPG a divulgação do resultado.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [profiap.propp@ufms.br](mailto:profiap.propp@ufms.br), conforme o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (**ANEXO IV**), até 48 horas/ 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar e serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital.



**9.2.** O resultado da análise dos recursos será divulgado em até em até 03 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recurso na página eletrônica do PROFIAP-UFMS: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

**9.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado na página eletrônica do PROFIAP-UFMS: <https://ppgprofiap.ufms.br> até o dia 28/11/2022.

**10.2** Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PROFIAP-UFMS, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Escola de Administração e Negócios: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

**11.2.** O resultado do presente Edital terá a validade por até doze meses a contar da publicação do Resultado Final, podendo ser estendida por igual período, conforme interesse da Comissão Acadêmica Local de Curso (CALC/PROFIAP-UFMS).

**11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 1º de novembro de 2022.

DANIEL HENRIQUE LOPES,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício.

### **ANEXO I - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA**

(Edital nº 241, de 01 de novembro de 2022 – PROPP/UFMS –  
PROFIAP/ESAN/UFMS)

### **TIPO DE CREDENCIAMENTO - CATEGORIA DOCENTE PERMANENTE:**

( ) CREDENCIAMENTO de novos professores

### **LINHA DE PESQUISA:**

( ) Administração Pública

**DISCIPLINA(S) APTA(S) A LECIONAR** (marque quantas desejar):



<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>
( ) Estado, Sociedade e Administração Pública	( ) Práticas de Produção Técnico-Científica
( ) Finanças Públicas e Gestão Orçamentária	( ) Elaboração e Análise de Projetos
( ) Formulação de Políticas Públicas	( ) Gestão Pública
( ) Gestão de Projetos Públicos	( ) Projeto Organizacional
( ) Teoria das Organizações	( ) Gestão Social e Ambiental
( ) Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública	( ) Administração Estratégica
	( ) Gestão de Contratos e Convênios
	( ) Direito Administrativo
	( ) Tópicos Especiais em Gestão Pública

### DADOS PESSOAIS:

Nome completo	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
RG Nº	
CPF Nº	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Cidade e data

### **ANEXO II - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLOGIA - DE JUNHO DE 2018 A JUNHO DE 2022.**

(Edital nº 241, de 01 de novembro de 2022 - PROPP/UFMS - PROFIAP/ESAN/UFMS)

<b>Itens</b>	<b>Quant. Ano 1</b>	<b>Quant. Ano 2</b>	<b>Quant. Ano 3</b>	<b>Quant. Ano 4</b>	<b>Quant. Pontos</b>





Patentes					
Experiência comprovada em cargos de gestão no âmbito da Administração Pública					
Publicações tecnológicas					
Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo					
Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas					
Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos					
Consultoria em organizações públicas					
Assessoria técnica em organizações públicas					
Auditoria em organizações públicas					
Produção de programas de mídia em organizações públicas					
Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica no âmbito da administração pública					
Modelo de Gestão Pública					
Tecnologia de Gestão Pública					
Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos com impacto e/ou					

relevância comprovada para a administração pública					
Realização de pesquisa de mercado com impacto e/ou relevância comprovada para a Administração Pública					
Relatório Técnico e Tecnológico no âmbito da Administração Pública					
<b>TOTAL DE PONTOS DO ANEXO II:</b>					

**ANEXO III – QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE JUNHO DE 2018 A JUNHO DE 2022**

(Edital nº 241, de 01 de novembro de 2022 – PROPP/UFMS – PROFIAP/ESAN/UFMS)

<b>PERIÓDICOS PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANT. Ano 1</b>	<b>QUANT. Ano 2</b>	<b>QUANT. Ano 3</b>	<b>QUANT. Ano 4</b>	<b>QUANT. PONTOS</b>
A1					
A2					
A3					
A4					
B1					
B2					
B3					
B4					
C					
<b>TOTAL DE PONTOS DO ANEXO III:</b>					

<b>SOMA DOS PONTOS DO ANEXO II + ANEXO III</b>	
--	--

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Edital nº 241, de 01 de novembro de 2022 – PROPP/UFMS – PROFIAP/ESAN/UFMS)



RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para CREDENCIAMENTO de novos professores PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP-UFMS), regido pelo Edital nº \_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 - PROPP/UFMS-PROFIAP/ESAN/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ESAN-UFMS).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo de Seletivo supra citado, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:


Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

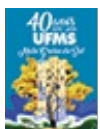
\_\_\_\_\_  
Cidade e data

### **ANEXO V**

(Edital nº 241, de 01 de novembro de 2022 - PROPP/UFMS - PROFIAP/ESAN/UFMS)

<https://propp.ufms.br/files/2022/06/ANEXO-V-CLASSIFICACAO-DE-PERIODICOS-PROFIAP-NACIONAL.pdf>





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 01/11/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3644137** e o código CRC **F40DC52E**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3644137

